**PROPOSIÇÕES 01 – Presidente Clóvis Pereira dos Santos**

 INDICAÇÃO – 001/2022

 Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretária Municipal da Administração e Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos regimentais e ouvido o plenário que seja alterado o artigo 5º §1º da Lei nº 4615/2019, o qual tem a seguinte redação:

***“§ 1º Só serão examinados os requerimentos que apresentarem representação de 100% (cem por cento) dos proprietários de imóveis, em termos de área a ser pavimentada cabendo aos próprios interessados gerir alternativas para absorção dos proprietários não interessados.”***

 Assim, indico que passe a ter o seguinte texto:

 “***§ 1º Só serão examinados os requerimentos que apresentarem representação de 70% (setenta por cento) dos proprietários de imóveis, em termos de área a ser pavimentada cabendo aos próprios interessados gerir alternativas para absorção dos proprietários não interessados***.”

 **MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

 Senhor Presidente;

 Senhores Vereadores:

 A presente indicação tem como objetivo, proporcionar uma melhor acessibilidade ao Programa de Pavimentação Comunitária, alterando de 100% (cem) para 70%(setenta) o número de moradores necessários para aderir ao programa. Alteração do presente artigo de Lei só trará benefícios aos munícipes.

 Atenciosamente,

 Bom Retiro do Sul, 01 de fevereiro de 2022

